CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
Fls. 11

Livro Proprio 12
Pag 138(v) a 139
Em, 21/10/99
Porta - 1698

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 747 DE 21 DE outubro DE 1999

EMENTA: Reconhece como Utilidade Pública o "Bloco Carnavalesco Bisnaga de Ouro".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º – Fica considerado como entidade de Utilidade Pública o **"BLOCO CARNAVALESCO BISNAGA DE OURO"** localizado no Bairro do Fim do Ponto, em Mendes Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes, 21 de outubro de 1999.

Waldir Ferreira Mexias
Prefeito Municipal

PLM 00599